



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0008843-9**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 070883073**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2022/0005728-2**

189ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** TGSP-85 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuintes:** 085.299.0030-8/ 0023-5/ 0024-3/ 0025-1/ 0026-1/ 0027-8/ 0028-6/ 0029-4/ 0031-6/  
0032-4/ 0036-7/ 0037-5/ 0038-3/ 0039-1/ 0042-1/ 0043-1

**Local:** Rua Andiroba, 37, 41, 45, 49, 55, 63 e 67, Av. Nova Independência, 86, 92, 98, 106 e 110 e Rua Caribe, 53, 57, 61, 63 e 65

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 19/07/2022, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a empreendimento de uso misto contendo conjunto residencial, comércio diversificado e serviços de hospedagem ou moradia, subcategorias de uso R2v-2, nR1-3 e nR1-12, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto (ZEUP) ativada pelo Decreto nº 58.707/19, em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

**INFORMAÇÃO/154/GRAPROEM/2022**

O GRAPROEM, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 068685553) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 070705925), com alteração dos itens 7 e 11 de SVMA, a saber:

*7. Apresentar esclarecimentos quanto aos exemplares circulados em preto na figura abaixo (conforme Relatório Técnico de Vistoria nº 538/CLA-DCRA-GTMAPP/2022, documento SEI 070704693, processo 6068.2022/0007192-7);*

*11. Para o plantio na calçada verde, atender o Manual Técnico de Arborização Urbana.*

São Paulo, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 025/2022/SMUL.G

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Fernanda Vaz Meirelles (p.p.)

Camila Correia de Araújo

Cynthia Maria de Aquino

Luís Eduardo dos Santos e Santos



**Pedro Luiz Ferreira da Fonseca**

**Chefe de Assessoria Técnica III**

Em 22/09/2022, às 15:31.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070883073** e o código CRC **6BB7D9AE**.

---